



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Humberto D. Rosa
Secretário de Estado do Ambiente

DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

PROJECTO “EMPREENHIMENTO TURÍSTICO EM DIOGO MARTINS – ADUÇÃO DE ÁGUA AO CAMPO DE GOLFE ”

Tendo por base o parecer final da Comissão de Avaliação (CA), a proposta da Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) e a Informação nº 217/06 DAIA, de 22 de Junho de 2006, do Instituto do Ambiente, a qual inclui a apreciação pela CA dos elementos apresentados pelo proponente no âmbito da audiência prévia dos interessados, realizada nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, tudo relativo ao procedimento de AIA do projecto “EMPREENHIMENTO TURÍSTICO EM DIOGO MARTINS – ADUÇÃO DE ÁGUA AO CAMPO DE GOLFE”, em fase de estudo prévio, emito **Declaração de Impacte Ambiental (DIA) desfavorável** atendendo a que:

1. Ao nível do descritor Ecologia

- a) A albufeira a criar na linha de água que é a ribeira da Lampreia, dado o seu carácter intermitente e reduzido não permite usos relevantes. Na época estival apresenta um caudal nulo ou quase nulo, nomeadamente no troço a montante do local de implantação da barragem;
- b) Os impactes negativos mais significativos gerados a nível do Biota traduzem-se na afectação da bacia do Guadiana (Sítio PTCON0036 – Guadiana) que sobressai pela presença, nas suas águas, de uma grande quantidade de endemismos piscícolas ibéricos, salientando-se entre eles o Saramugo e o Mexilhão-do-rio, endemismo exclusivo desta bacia e criticamente em perigo de extinção
- c) De acordo com as normas orientadoras do Plano de Bacia Hidrográfica do rio Guadiana (PBH) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 16/2001, de 5 de Dezembro, alínea n) – classificação das linhas de água segundo o grau de artificialização –, e atendendo à área de intervenção do projecto – refira-se que



Humberto D. Rosa
Secretário de Estado do Ambiente

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

A sub-bacia do Vascão é classificada como ecossistema a preservar, estando inserida nos trechos de linhas de água nacionais correspondentes a áreas de maior valor para a conservação dos migradores e endemismos piscícolas ameaçados, nomeadamente do Saramugo;

A sub-bacia de Carreira, na qual se inclui a ribeira da Lampreia, está incluída nos ecossistemas a recuperar designadamente entre os trechos de linhas de água correspondentes a áreas de distribuição natural dos endemismos piscícolas ameaçados, nomeadamente do Saramugo, pelo que necessitam de medidas de intervenção para a recuperação dos seus habitats degradados por intervenção antropogénica.

2. Ao nível dos Recursos Hídricos:

- a) O EIA efectuou uma modelação com base na regressão linear, do escoamento anual sobre a precipitação anual ponderada sobre a bacia hidrográfica da estação hidrométrica do Vascão, tendo sido utilizadas as séries de 1952/53 a 1988/89, sendo omissas as séries relativas à década de 90 (também disponíveis no SNIRH). Nesta década ocorreram vários períodos de seca, pelo que a sua omissão condiciona os resultados obtidos pelo método utilizado;
- b) O EIA não explica convenientemente como calcula a precipitação ponderada na bacia hidrográfica da secção da Barragem de À-da-Gorda, limitando-se a referir que é influenciada por um único posto udométrico, 29K/04, com valores a partir de 1931/32. No entanto, este posto udométrico somente apresenta dados desde 1980/81
- c) Assim, com base nas estimativas efectuadas e tendo em conta todos os dados disponíveis, considera-se que as afluências médias à secção da barragem não permitem assegurar os objectivos do projecto
- d) A fim de verificar as afluências médias à secção da Barragem À-da-Gorda foram efectuadas duas modelações através dos seguintes métodos: regressão múltipla e extrapolação da estação hidrométrica de Entradas, que apresentam o escoamento mensal, anual em ano hidrológico médio igual a



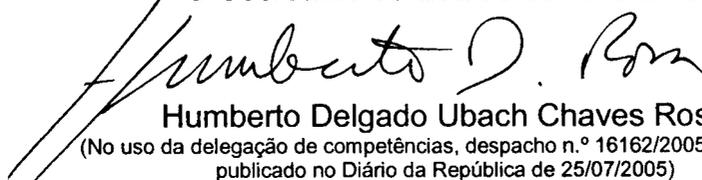
**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

789 dam³ e 1.104 dam³, respectivamente, conforme verificação efectuada constatou-se que os valores apresentados são inferiores aos valores constantes no EIA (1.677 dam³);

- e) Face ao anteriormente exposto, considera-se que os dados de base utilizados para os estudos hidrológicos apresentam lacunas que põem em causa as disponibilidades hídricas para atingir os objectivos do projecto.

23 de Junho de 2006

O Secretário de Estado do Ambiente,



Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa

(No uso da delegação de competências, despacho n.º 16162/2005 (2.ª série),
publicado no Diário da República de 25/07/2005)